



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.219.0001-36

INDICAÇÃO 050/2026

ASSUNTO: Indica a implementação de programa permanente de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no atendimento educacional de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, adote as providências necessárias, visando à implementação de programa permanente de formação continuada para professores da rede municipal de ensino infantil e fundamental no atendimento educacional de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

REQUERENTE: Valdenice Carneiro Gouveia Paz

REQUERIDO: Executivo Municipal

JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é princípio fundamental do sistema educacional brasileiro, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes, inclusive daqueles com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresenta características específicas que exigem estratégias pedagógicas adequadas, métodos de comunicação diferenciados e compreensão das necessidades comportamentais e cognitivas dos alunos.

Nesse contexto, a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino torna-se essencial para assegurar práticas pedagógicas inclusivas e qualificadas, permitindo que os profissionais da educação estejam preparados para promover o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes com TEA.

A iniciativa também encontra respaldo na Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que reforça o dever do poder público de promover educação inclusiva e capacitação de profissionais da educação.

Dessa forma, a implementação de programas de capacitação, cursos, oficinas e formação continuada voltados ao atendimento de alunos com TEA contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e para a efetivação de políticas públicas de inclusão educacional no município.

Diante do exposto, indica-se a adoção da presente medida, em benefício dos profissionais da educação, dos alunos e de toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.


Professora Valdenice Gouveia
Vereador (a)